



DECRETO Nº 078/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado em 15 / 09 / 2020
No Jornal Dourados
Edição n.º Ano III - Nº 0691
Jandira Rivette matr. 353

“Nomeia Membros do Comitê Gestor e de Avaliação do Auxílio Emergencial à Cultura de acordo com a Lei nº 14.017/2020, no Município de Glória de Dourados/MS.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado “o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais”;

Considerando os ditames da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura (art. 7º, § 1º, II).

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor para Análise, Definição e Acompanhamento dos Recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc, órgão deliberativo, com a atribuição de distribuir os recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 e conforme sua regulamentação.

NOME	CARGO
Maria Conceição Amaral Laboissier	Secretaria de Educação, Esportes e Cultura
Valmir Dias dos Santos	Gerente de Comunicação e Cultura
Andressa Ferreira da Silva	Supervisora de Educação e Cultura
Maria Regina Ramos Rodrigues	Supervisora de Projetos Especiais



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

Art. 2º Fica nomeada como Presidente do Comitê Gestor e de Avaliação, a Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Maria Conceição Amaral Laboissier.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados-MS, 14 de setembro de 2020.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal